TRIBUNA de Cianorte
Cianorte Quarta-feira 05 de Novembro 2025
EDIÇÃO Nº 9506
B-1
www.tribunadecianorte.com.br (44) 3631-3031 VERSÃO ONLINE
Atas e Editais
Avenida das Fábricas nº 98 - Parque Industrial Mitre Abou Nabhan
ESCANEI-ME

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 405 - RONDON - Fone (44) 3672-1417
CNPJ n º 01.528.063/0001-88

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 16/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 12/2025

Concedo através deste ato por mim praticado, **AUTORIZAÇÃO** à Câmara Municipal de Rondon – Departamento de Licitações e Compras, para contratação da empresa IFAG- BRASIL, inscrita no CPNJ sob nº 61.690.609/0001-24, para ministrar curso de capacitação presencial na área de "Legislação e Governança- métodos para a mudança institucional" a realizar-se na cidade de Curitiba-Pr, nos dias 11, 12, 13 e 14 de novembro de 2025, para o vereador: Marcelo Trevisan da Câmara Municipal de Rondon, visando o aprimoramento e atualização dos conhecimentos do vereador, no valor total de **R$ 2.490,00** (dois mil e quatrocentos reais), mediante Inexigibilidade de Licitação, **de acordo com o Artigo 74, Inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 6.065/2023**.

AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no Processo Administrativo nº 16/2025, de 27 de outubro de 2025 (anexo), conforme Artigo 72, Inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando sua publicação na imprensa oficial do município como forma de eficácia dos atos.

Edifício da Câmara Municipal de Rondon, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2025.

ALEXANDRE GIULIANGELLI
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672:1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66
GOVERNO QUE TRANSFORMA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2025 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Rondon, Paraná, torna público que às **08:30 horas** do dia **19 de novembro de 2025**, na plataforma eletrônica Bolsa de Licitação e Leilões – BLL, no site www.bll.org.br, realizará Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, tendo como objeto o **Registro de preços para eventual aquisição de luzes e materiais decorativos natalinos, bem como contratação de empresa especializada na prestação de serviços de decoração natalina, incluindo a locação, instalação, manutenção e desmontagem de enfeites e estruturas decorativas em praças, canteiros, avenidas e demais espaços públicos do Município, visando à ornamentação e ambientação das festividades de Natal. Valor Máximo Total: R$ 274.588,09.** Informações complementares, Edital completo e anexos poderão ser obtidos no site: www.rondon.pr.gov.br no link Licitações, ou através do e-mail: licita@rondon.pr.gov.br. – Fone: (44) 3672-1122 - Divisão de Licitação.

Rondon – Pr., 04 de novembro de 2025.

FABIANO RAATZ LOPES
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio de Janeiro, 405 – Centro
Fone/Fax (44) 3672-1417 – Cep 87.800-000
CNPJ nº 01.528.063/0001-88

TERMO ADITIVO 02

PRORROGAÇAO AO CONTRATO N. 07/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON,** pessoa jurídica, de direito público, com sede na Rua Rio de Janeiro n. 405, centro, CEP 87800-000, inscrita no CNPJ: 01.528.063/0001-88, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Presidente, ALEXANDRE GIULIANGELLI e por outro lado a empresa SETA SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Harto Mukai, nº 109, Sala 01 Conjunto Santo Antônio, na cidade de Rondon no Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado por seu sócio proprietário EDERSON APARECIDO CALEGARI, CPF: 029.867.419-08, resolvem **ADITAR O CONTRATO N. 07/2023** celebrado em 17.11.2023 e aditivo 01, mediante:

Cláusula Primeira – O objeto que se refere este aditivo são os itens descritos a seguir:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	UND	Contratação de empresa especializada para elaboração dos Programas e Laudos de Segurança do trabalho, LTCAT, PGR, PCMSO e LIP, conforme Ministério do Trabalho/INSS com Envio das informações do E-Social formato XML, evento S-2210, S-2220 e S-2240 da Câmara Municipal de Rondon pelo período de 12 meses.	3.169,94	3.169,94
2	45	UND	Exames de avaliação clínica ocupacional (exames admissionais, demissionais, periódicos, mudanças de função e retorno ao trabalho para servidores, vereadores e comissionados quando necessário).	53,46	2.405,70
TOTAL					5.575,64

Cláusula Segunda – Através do presente aditivo o prazo de vigência do contrato é prorrogado para o período de 17/11/2025 a 16/11/2026, de acordo com o previsto na cláusula sexta do contrato.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e acertados, assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Rondon, 03 de novembro de 2025.

Pelo Contratante:

CAMARA MUNICIPAL DE RONDON
Alexandre Giuliangelli
Presidente

Pelo Contratado

SETA SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
Ederson Aparecido Calegari
Representante

Testemunhas:

1- Deizete Ap. Pagan
NOME:
RG: 4041079-8 SSP/PR

2- Juliana V. S. dos Santos
NOME: Juliana Vieira Santana dos Santos
RG: 8933471-4

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 196/2025 – PMSMP

O Município de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Paraná, nº 50, devidamente inscrita no CNPJ nº 80.909.617/0001-63, torna público o procedimento administrativo referente ao processo licitatório **Pregão na forma Eletrônica Sistema Registro de Preços nº 69/2025 – PMSMP.**
Data da assinatura da Ata de Registro de Preço: 04 de novembro de 2025.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ.
Licitante: GAMA PNEUS LTDA, pessoa jurídica devidamente inscrito no **CNPJ sob nº 55.623.647/0001-61**, sediada na BC Bom Retiro, nº 25, Centro, CEP: 98.918-000, Telefone: (55) 9950-1317, na cidade de Boa Vista do Burica – Rio Grande do Sul.
Valor Total: R$ 1.340,00 (um mil, trezentos e quarenta reais).

GAMA PNEUS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
13	1	PNEU 15X6.00-6 Novo, com selo do INMETRO estampado no próprio produto, contendo informações como: classificação de A a G (resistência ao rolamento), classificação de aderência e nível de ruído. Devem possuir etiqueta de certificação do Programa Brasileiro de Etiquetagem – PBE/CONPET, identificação de carga e índice de velocidade. O produto deverá ser acompanhado de catálogo em língua portuguesa, possuir garantia do fabricante de, no mínimo, 5 (cinco) anos contra defeitos de matéria-prima e prazo de fabricação não superior a 6 (seis) meses a contar da data da entrega.	BKT LG306 6PR TL		UNID	4,00	335,00	1.340,00
TOTAL								1.340,00

Paço Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em **04 de novembro de 2025.**

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
(Original assinado)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Fone: (44) 3635-1327 - Fax: (44) 3635-1300 - C.G.C. 75 788 349/0001-39
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 269 / 2025

ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ – COMARCA DE CIANORTE - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **CONSIDERANDO** O CONTIDO NO ART. 87 E 92 DA LEI MUNICIPAL Nº 024/2003 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003.

RESOLVE

CONCEDER, **FÉRIAS REGULAMENTARES** À QUE TEM DIREITO A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL A SENHORA **TAYSEN CAROLINE MODZINSKI DE OLIVEIRA,** LOTADA NA SECRETARIA DE SAÚDE, CARGO EFETIVO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, A PARTIR DE **03/11/2025 A 17/11/2025**, REFERENTES AO PERÍODO DE TRABALHO COMPREENDIDO ENTRE **17/04/2024 A 16/04/2025.**

PAÇO MUNICIPAL 'MANOEL PERES FILHO' DE JAPURÁ – ESTADO DO PARANÁ EM **03 DE NOVEMBRO DE 2025**.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
PREFEITA MUNICIPAL

Avenida Bolivar N.º 363, Centro, CEP 87225-000

Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolivar, 363 – Centro – Fone: (44) 3635-1327 – Fax: (44) 3635-1300
e-mail: administrador@japnet.com.br – CEP: 87225-000 – CNPJ: 75.788.349/0001-39 – Japurá/Pr.
Estado do Paraná

Inexigibilidade de Licitação nº 19/2025
Processo Administrativo nº 98/2025

Município de Japurá-Pr.
SALA DO GABINETE

O **município de Japurá-Pr.** torna público, nos termos do artigo 72 da Lei nº 14.133/21, a contratação direta por inexigibilidade de licitação com fundamento legal no artigo 74, inciso I §1º, Lei nº 14.133/21 e Lei Federal nº 12.587/2012, nos seguintes termos:

1. OBJETO:
1.1 - Constitui objeto da presente inexigibilidade de licitação a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA REPASSE NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 031 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025 PARA EMPRESA J. CARLOS BONFIM TEIXEIRA - TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA.**

2. DO VALOR:
2.1 - O valor total será de **R$ 202.500,00 (Duzentos e Dois Mil e Quinhentos Reais)**

3. JUSTIFICATIVA:
3.1 - Justifica-se a presente, com fundamento no art. 72, inciso III da Lei 14.133/21, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.
3.2 - Nos termos da justificativa encaminhada a Câmara Municipal de Japurá para aprovação de lei conforme segue:

"Fazemo-nos presente, desta feita, junto a Vossa Excelência e demais pares desta Egrégia Casa de Leis, a fim de encaminhar-lhe o incluso Projeto de Lei Complementar, cujo objetivo é submetê-lo à apreciação dessa singular Casa Legislativa, através de seus exponenciais Legisladores, o qual *AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÃO ECONÔMICA À EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL QUE OPERA A LINHA REGULAR ENTRE JAPURÁ E CIANORTE, VISANDO AO CUSTEIO PARCIAL DAS DESPESAS OPERACIONAIS E À REDUÇÃO DA TARIFA COBRADA DOS USUÁRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Frisa-se que em meados de julho 2025, o Executivo já havia encaminhada a essa Casa de Leis Projeto de Lei que Autoriza o Município de Japurá - Paraná a conceder subsídio tarifário orçamentário para o custeio a tarifa do transporte coletivo urbano e dá outras providências, culminando na Lei nº 21/2025, no entanto, devido à complexidade e necessidade de posterior prestação de contas, principalmente perante o Tribunal de Contas, se optou em readequar a legislação.

Aludida medida visa assegurar a modicidade da tarifa, quanto mais não seja com a finalidade de diminuir ou isentar o valor da tarifa pública cobrada dos usuários e incentivar a utilização do transporte público, bem como a generalidade do transporte público coletivo e a preservação do equilíbrio econômico-financeiro nos contratos de concessão ou permissão de serviço público de transporte público coletivo.

Nesse contexto, tem-se a concessão de subvenção ao transporte intermunicipal coletivo por ônibus do Município de Japurá à Cianorte como uma importante solução para a manutenção da modicidade tarifária, possibilitando que se mantenha ativa, a linha de transporte público.

Ainda, após reuniões com a empresa atualmente autorizada a proceder com o transporte intermunicipal, fora acordado que a mesma procederá com o translado de passageiros/usuários dentro da área urbana do Município, nos pontos de embarque e desembarque já existentes, sem a cobrança de tarifa adicionais."

3.3 - Diante da justificativa que precedeu o envio do projeto de lei que resultou na aprovação em Plenário da Câmara Municipal da Lei 031/2025 formalizamos esta demanda para contratação por Inexigibilidade de Licitação para repasse de subvenção econômica.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do material e /ou execução dos serviços, com a apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo departamento, acompanhadas obrigatoriamente pelos comprovantes de quitação juntyo á União, Ministério do Trabalho e do FGTS.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
5.1 - A despesa decorrente desta aquisição/contratação será reconhecida contabilmente pela dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	995	09.061.26.782.0002.2025	0	3.3.90.45.01.00	Do Exercício

6. CONTRATADA: J. CARLOS BONFIM TEIXEIRA - TRANSPORTES E LOCACOES LTDA, inscrino no CNPJ sob nº: **34.627.819/0001-03,** contratado visando o fornecimento dos itens conforme descrito:

J. CARLOS BONFIM TEIXEIRA - TRANSPORTES E LOCACOES LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtde	Preço	Preço total
1	1	REPASSE MENSAL NOS TERMOS DE LEI MUNICIPAL 031/2025	MES	12,00	16.875,00	202.500,00
TOTAL						202.500,00

7. DA VIGÊNCIA: 12 Meses

8. DA DECISÃO:
8.1. Com fundamento nos arts. 72 inciso III e artigo 74, inciso I, §1º da Lei 14.133/21 e Lei Federal nº 12.587/2012, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Japurá, 04/11/2025.

RAFAEL VALIM REIS
SALA DO GABINETE

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita

Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolivar, 363, Centro, CEP: 87225-000, Japurá/Paraná.
Fones: (44) 3635-1327, 3635-1690 - E-mail: pmj@japura.pr.gov.br e/ou licitajapura@gmail.com
CNPJ: 75.788.349/0001-39

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 99/2025

PREGÃO ELETRÔNICO RP N° 54/2025.

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

O MUNICÍPIO DE JAPURÁ, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO Por item - REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO SIMPLES E ARMADOS, DE DIVERSOS DIÂMETROS E COMPRIMENTOS, DESTINADOS À REPAROS E MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL NO MUNICÍPIO DE JAPURÁ-PR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:29 horas do dia 18/11/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:29 às 08:30 horas do dia 18/11/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 18/11/2025.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO Por item

MODO DE DISPUTA: ABERTO

VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 139.288,40 (Cento e Trinta e Nove Mil, Duzentos e Oitenta e Oito Reais e Quarenta Centavos)..

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: (https://bnc.org.br)

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Japurá (www.japura.pr.gov.br); no site do Portal Nacional de Contratações Públicas (https://www.gov.br/pncp/pt-br) e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Japurá/PR, situado à Avenida Bolivar, 363, Centro e no portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (https://bnc.org.br)

Eventuais esclarecimentos poderão ser dirigidos ao Setor de Licitações, situada na Avenida Bolivar, 363, Centro, Japurá/PR, ou por telefone (44) 3635-1327 / 3635-1690, ou no e-mail: licitajapura@gmail.com.

JAPURÁ/Pr, quatro dias de novembro de 2025.

ELY DE OLIVEIRA JUNIOR
Agente de Contratação
Portaria 19/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Fone: (44) 3635-1327 - Fax: (44) 3635-1300 - C.G.C. 75 788 349/0001-39
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 268 / 2025

ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ – COMARCA DE CIANORTE - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **CONSIDERANDO** O CONTIDO NO ART. 87 E 92 DA LEI MUNICIPAL Nº 024/2003 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003.

RESOLVE

CONCEDER, **FÉRIAS REGULAMENTARES** À QUE TEM DIREITO A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL A SENHORA **DANIELE VAGETTI GREATTI,** LOTADA NA SECRETARIA DE SAÚDE, CARGO EFETIVO DE FISIOTERAPEUTA, A PARTIR DE **03/11/2025 A 02/12/2025**, REFERENTES AO PERÍODO DE TRABALHO COMPREENDIDO ENTRE **30/12/2023 A 29/12/2024.**

PAÇO MUNICIPAL 'MANOEL PERES FILHO' DE JAPURÁ – ESTADO DO PARANÁ EM **03 DE NOVEMBRO DE 2025**.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
PREFEITA MUNICIPAL

Avenida Bolivar N.º 363, Centro, CEP 87225-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Fone: (44) 3635-1327 – CNPJ: 75 788 349/0001-39
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 270 / 2025

ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ – COMARCA DE CIANORTE - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **CONSIDERANDO** O CONTIDO NO ART. 87 E 92 DA LEI MUNICIPAL Nº 024/2003 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003.

RESOLVE

CONCEDER, **FÉRIAS REGULAMENTARES** À QUE TEM DIREITO O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL O SENHOR **DAVID SERTORIO,** LOTADO NA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS, CARGO EFETIVO DE MOTORISTA, A PARTIR DE **03/11/2025 A 17/11/2025**, REFERENTES AO PERÍODO DE TRABALHO COMPREENDIDO ENTRE **30/12/2020 A 29/12/2021 (2ª PARCELA).**

PAÇO MUNICIPAL 'MANOEL PERES FILHO' DE JAPURÁ – ESTADO DO PARANÁ EM **03 DE NOVEMBRO DE 2025**.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
PREFEITA MUNICIPAL

Avenida Bolivar N.º 363, Centro, CEP 87225-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Fone: (44) 3635-1327 - Fax: (44) 3635-1300 - C.G.C. 75 788 349/0001-39
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 271 / 2025

ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **CONSIDERANDO** O CONTIDO NO ART. 156 DA LEI MUNICIPAL N.º 024/2003 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003. E DO ARTIGO 160, PARÁGRAFOS PRIMEIRO E SEGUNDO DA LEI 005/2019 DE 23 DE ABRIL DE 2019.

RESOLVE

CONCEDER, **LICENÇA ESPECIAL** À QUE TEM DIREITO O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, SRA **EDUARDO ERNEGA DO NASCIMENTO,** LOTADO NA DIVISÃO DE ENGENHARIA, CARGO EFETIVO DE ENGENHEIRO, A PARTIR DE **03/11/2025 A 31/01/2025**, REFERENTES AO PERÍODO DE TRABALHO COMPREENDIDO ENTRE **15/02/2018 A 14/02/2023.**

PAÇO MUNICIPAL 'MANOEL PERES FILHO' DE JAPURÁ – ESTADO DO PARANÁ EM **03 DE NOVEMBRO DE 2025**.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
PREFEITA MUNICIPAL

Avenida Bolivar N.º 363, Centro, CEP 87225-000

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
ASSOCIADO AO CONSÓRCIO PÚBLICO CISPAR
RUA SÃO JANUÁRIO, 124 - JARDIM MODELO - CEP: 87225-000 - FONE/FAX: (44) 3635-1751
CNPJ/MF: 80.909.658/0001-50 - E-MAIL: samaejap@uol.com.br
JAPURÁ-PARANÁ

PROCESSO Nº 25/2025
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2025

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Dispensa de licitação para a **CONTRATAÇÃO DE ÓRGÃO REGULADOR JUNTO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPAR - EM ATENDIMENTO À LEI FEDERAL 11.445/2007, CONFORME AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL 062/2013, PARA A REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO E DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO NO ÂMBITO DO município de Japurá-PR, ATENDENDO O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO -SAMAE.**
Com valor global de **R$ 46.980,00 (Quarenta e Seis Mil, Novecentos e Oitenta Reais)**, em favor da Empresa **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANA - CISPAR - CNPJ: 04.823.494/0001-65**. Em conformidade feita nos termos do artigo 71, inciso IV e, no artigo 75 Inciso II e o inciso XI do Art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação designada pela Senhora Prefeita Municipal, através da Portaria n.º 56/2025.

Japurá-PR, 04 de novembro de 2025.

ROBERTO VALENTIM DE OLIVEIRA
SAMAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
CONTABILIDADE
Av. Princesa Izabel, nº 320
CEP: 87.230-000
E-mail: contabilidade@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 005/2025 - ACEJUS

PARTES: Município de Jussara - PR, inscrito no CNPJ nº 75.789.552/0001-20 autorizado pela Lei Municipal nº2.015/2025, representado pelo Prefeito Sr. **Moacir Luiz Pereira Valentini** e a ACEJUS - Associação Comercial e Empresarial de Jussara, CNPJ nº 20.625.728/0001-16, representado pelo Presidente Sra. Elaine Aparecida Felix Cordeiro .

OBJETO: Estabelece normas e condições para transferência de recursos financeiros, para desenvolver ações destinadas ao fortalecimento do mercado local, por meio de premiações em razão das Festividades Alusivas ao Natal e Final de Ano, incentivando e valorizando o Comércio e Empresas locais.

VALOR: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) que será repassado em parcela única, segundo o cronograma de desembolso.

VIGÊNCIA: 04 de Novembro de 2025 a 30 de abril de 2026.

Jussara - PR, 04 de Novembro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
CONTABILIDADE
Av. Princesa Izabel, nº 320
CEP: 87.230-000
E-mail: contabilidade@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 005/2025 - ACEJUS

PARTES: Município de Jussara - PR, inscrito no CNPJ nº 75.789.552/0001-20 autorizado pela Lei Municipal nº2.015/2025, representado pelo Prefeito Sr. **Moacir Luiz Pereira Valentini** e a ACEJUS - Associação Comercial e Empresarial de Jussara, CNPJ nº 20.625.728/0001-16, representado pelo Presidente Sra. Elaine Aparecida Felix Cordeiro .

OBJETO: Estabelece normas e condições para transferência de recursos financeiros, para desenvolver ações destinadas ao fortalecimento do mercado local, por meio de premiações em razão das Festividades Alusivas ao Natal e Final de Ano, incentivando e valorizando o Comércio e Empresas locais.

VALOR: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) que será repassado em parcela única, segundo o cronograma de desembolso.

VIGÊNCIA: 04 de Novembro de 2025 a 30 de abril de 2026.

Jussara - PR, 04 de Novembro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
TRABALHO & FAMÍLIA

JUSTIFICATIVA

PROCESSO Nº 136-2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 24-2025-PMJ

Venho através deste, **JUSTIFICAR a ausência de realização de Chamamento Público**, visando firmar parceria entre a administração pública municipal e a organização da sociedade civil, neste caso em especial com associação ligada as atividades de comercio, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, tendo em vista que ficou claro a esta administração a **inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto,** uma vez que no município de Jussara, Estado do Paraná, existe apenas uma entidade que se enquadra no perfil exigido por Lei, para receber transferências do poder público, a saber: **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE JUSSARA – ACEJUS**, CNPJ nº 20.625.728/0001-16.

Jussara, 04 de novembro de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
TRABALHO & FAMÍLIA

TERMOS DE CONTRATAÇÃO – EDITAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO: Nº 24/2025 – PMJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 136/2025 -PMJ

OBJETO: Firmar Termo de Colaboração, através de Transferência Voluntária, com a Associação Comercial e Empresarial de Jussara - ACEJUS, para desenvolver ações destinadas ao fortalecimento do mercado local, por meio de premiações em razão das Festividades Alusivas ao Natal e Final de Ano, incentivando e valorizando o Comércio e Empresas locais.

P.M.J

Jussara
2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
TRABALHO & FAMÍLIA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2025
PROCESSO Nº 136/2025-PMJ

O Prefeito Municipal de Jussara, Estado do Paraná, Sr. MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO**, conforme processo Administrativo **nº 136/2025**, com base no art. 74, caput, da Lei nº 14.133/21, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 24/2025.**

Fundamento Legal: art. 74, caput, da Lei nº 14.133/21, e Lei Federal nº 13.019/2014.

Objeto: Firmar Termo de Colaboração, através de Transferência Voluntária, com a Associação Comercial e Empresarial de Jussara - ACEJUS, para desenvolver ações destinadas ao fortalecimento do mercado local, por meio de premiações em razão das Festividades Alusivas ao Natal e Final de Ano, incentivando e valorizando o Comércio e Empresas locais.

Executor: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE JUSSARA – ACEJUS, CNPJ nº 20.625.728/0001-16.

Valor Total Global: R$: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Forma de Transferência: O repasse será realizado em uma única parcela, conforme previsto no cronograma de desembolso.

Dotações Orçamentárias:
-0926 - 09.001.22.661.0013.2.030.4.4.50.41.00.00 - 01000 - Contribuições

Jussara, 04 de novembro de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
TRABALHO & FAMÍLIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24-2025-PMJ

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo nº 136-2025, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação nº 24/2025, para firmar termo de colaboração com a **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE JUSSARA – ACEJUS**, CNPJ nº 20.625.728/0001-16, objetivando firmar parceria entre a administração pública municipal e a organização da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, com valor global R$: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Esta Ratificação se fundamenta no. Art. 71, inciso IV da Lei 14.133-21.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário termo de colaboração, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido na legislação vigente.

Jussara, 04 de novembro de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE EDITAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81-2025 – PMJ
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPRESAS SEDIADAS NO ESTADO DO PARANÁ
CONFORME DECRETO Nº 7020/2025

O Município de JUSSARA/PR torna público para conhecimento dos interessados, a realização de Licitação no dia **18 de novembro de 2025**, às **09:00 hrs,** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP – VIA SITE – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC – https://www.bnc.org.br (acesso identificado),** conforme abaixo relacionado:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO SEDAN, DESTINADO AO PROGRAMA DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (PSCFV), CONFORME ESTABELECIDO NA EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA Nº 01.

Valor Global Máximo Estimado: R$ R$ 112.900,00 (CENTO E DOZE MIL E NOVECENTOS REAIS).

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço Av. Princesa Izabel, nº 320, prédio da Prefeitura Municipal de Jussara, no horário das 08:30 hrs às 11:30 hrs e das 13:30 hrs às 17:00 hrs. A retirada do edital deve ser feita no mesmo endereço e horários supracitados, podendo ainda ser acessado pelo site www.jussara.pr.gov.br., link Portal da Transparência. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos ao Núcleo de Apoio à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo telefone/fax (44) 3628-1212, ou "e-mail": licitacao@jussara.pr.gov.br.

Paço Municipal de Jussara, em 04 de novembro de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE EDITAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80-2025 – PMJ
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de JUSSARA/PR torna público para conhecimento dos interessados, a realização de Licitação no dia **17 de novembro de 2025**, às **09:00 hrs,** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP – VIA SITE – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC – https://www.bnc.org.br (acesso identificado),** conforme abaixo relacionado:

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TELAS INTERATIVAS EDUCACIONAIS DE 75" COM SUPORTE MÓVEL E RODÍZIOS, DESTINADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARTE DA REFERIDA AQUISIÇÃO SERÁ CUSTEADA POR MEIO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS DE BANCADA Nº 02 E 03.

Valor Global Máximo Estimado: R$ 206.833,32 (DUZENTOS E SEIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço Av. Princesa Izabel, nº 320, prédio da Prefeitura Municipal de Jussara, no horário das 08:30 hrs às 11:30 hrs e das 13:30 hrs às 17:00 hrs. A retirada do edital deve ser feita no mesmo endereço e horários supracitados, podendo ainda ser acessado pelo site www.jussara.pr.gov.br., link Portal da Transparência. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos ao Núcleo de Apoio à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo telefone/fax (44) 3628-1212, ou "e-mail": licitacao@jussara.pr.gov.br.

Paço Municipal de Jussara, em 04 de novembro de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE EDITAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79-2025 – PMJ
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPRESAS SEDIADAS NO ESTADO DO PARANÁ
CONFORME DECRETO Nº 7020/2025

O Município de JUSSARA/PR torna público para conhecimento dos interessados, a realização de Licitação no dia **17 de novembro de 2025**, às **09:00 hrs,** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP – VIA SITE – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC – https://www.bnc.org.br (acesso identificado),** conforme abaixo relacionado:

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE IBSTRUMENTOS MUSICAIS E OUTROS ITENS DE ARTESANATO E PINTURA, DESTINADOS AO PROGRAMA DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (PSCFV), CONFORME ESTABELECIDO NA EMENDA IMPOSITIVA Nº 08.

Valor Global Máximo Estimado: R$ 58.849,33 (CINQUENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço Av. Princesa Izabel, nº 320, prédio da Prefeitura Municipal de Jussara, no horário das 08:30 hrs às 11:30 hrs e das 13:30 hrs às 17:00 hrs. A retirada do edital deve ser feita no mesmo endereço e horários supracitados, podendo ainda ser acessado pelo site www.jussara.pr.gov.br., link Portal da Transparência. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos ao Núcleo de Apoio à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo telefone/fax (44) 3628-1212, ou "e-mail": licitacao@jussara.pr.gov.br.

Paço Municipal de Jussara, em 04 de novembro de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
TRABALHO & FAMÍLIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 189 -2025

O Município de Jussara, através da divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preço** realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico SRP sob nº 074-2025. Homologado em 29-10-2025.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATALINA E DEMAIS TEMAS DECORATIVOS, INCLUINDO A AQUISIÇÃO DE ITENS PARA ORNAMENTAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JUSSARA.

Prazo da ata de Registro de Preço: 12 meses a partir da sua assinatura.

Fornecedor: T C T DA SILVA LTDA, CNPJ nº 22.137.472/0001-23, valor total: R$ 64.301,72 (sessenta e quatro mil, trezentos e um reais e setenta e dois centavos).

Valor total: R$ 82.587,00 (oitenta e dois mil, quinhentos e oitenta e sete reais).

Paço Municipal, 04 de novembro de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

Página 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
TRABALHO & FAMÍLIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2025-PMJ

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Princesa Izabel, 320, inscrito no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20.

CONTRATADA: MAYTA PERICIA AGROAMBIENTAL LTDA, CNPJ: 41.542.163/0001-83.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE NASCENTES NO MUNICÍPIO DE JUSSARA, EM CONFORMIDADE COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ANEXO III DA ITAIPU.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 072/2025.

Período de vigência do contrato: 03 (três) meses.

VALOR GLOBAL: R$ 17.040,00 (dezessete mil e quarenta reais).

Jussara-Pr. 04 de novembro de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

Página 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Izabel, nº 320
CEP: 87.230-000
E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

DECRETO Nº 7291/2025

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E TENDO EM VISTA O CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022, E EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR – A senhora **ANA VITORIA DA SILVA**, brasileira, residente e domiciliada em Cianorte - Pr, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.656.548-6 SSP/PR., para o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Magistério 40 horas, com efeitos retroativos a partir de 03 de novembro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO
Aos 04 de novembro de 2025.

Moacir Luiz Pereira Valentini
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 38/2025
Nº PROC. ADM. 116/2025

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE INDIANOPOLIS, de acordo com a regulamentação 14133/2021 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por PATRIANE APARECIDA MARTINS e tendo como autoridade PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS.

PUBLICAÇÃO: 04/11/2025 16:50
INÍCIO REC. PROPOSTA: 05/11/2025 17:00
FIM REC. PROPOSTA: 24/11/2025 13:30
INÍCIO DISPUTA: 24/11/2025 14:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: SIM
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 39.244,1000

OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇAO DE BRINQUEDOS E JOGOS PEDAGOGICOS DESTINADOS AOS ALUNOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO INFANTIL CURUMIM DO MUNICIPIO DE INDIANOPOLIS CONFORME DELIBERAÇAO Nº 047/2022 – CEDCA.

Para demais informações contato via e-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br, telefone: 4436741108 ou acesso pelo link: https://bnccamaras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bw6z1%5D0ctDo8b0aPdepsu1CRAVY%2Fzu4Mv1ur3Cbc5vzbW3FBhrsNbwaG6d_HF4Bt2Cra3Q0eUqPkuv6XTEW91L6BtvrEuQb2kGKBrE7t7N6N1D

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
AUTORIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 442 – Centro – CEP 87.235-000 Fone (44) 3674-1314
CNPJ 01.565.333/0001-20 - E-mail: camara@cmindianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 022/2025

ADEMIR FLOR DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MERECIMENTO** a um nível do mesmo cargo a Servidora **SARA DALILA DA FONSECA,** Matrícula 11, ocupante do cargo de provimento efetivo **PROCURADORA JURÍDICA,** de acordo com o art. 56 da Lei Complementar nº 058/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 30 de outubro de 2025.

Edifício da Câmara Municipal de Indianópolis, em 04 de novembro de 2025.

ADEMIR FLOR DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Indianópolis/PR

ANEXO

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS/PR ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS/PR, CNPJ 75.798.355/0001-77, neste ato representado pelo seu Prefeito, **PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS**, CPF nº 796.849.399-49, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE:**

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,

resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do CONVÊNIO e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

Na ocorrência de ajustes ao CONVÊNIO, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Indianópolis/PR, 04 de novembro de 2025.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS:79684 4939040

Paulo Cezar Rizzato Martins
Prefeito do Município de Indianópolis

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 307/2025

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** Férias de 30 (trinta) dias, a servidora abaixo, a ser usufruída no período de 03 de novembro a 02 de dezembro de 2025.

MAT	FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
882	Patriane Aparecida Martins	Agente Administrativo	16/03/2024 a 15/03/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 03 de novembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "WALDEMAR TREVISAN" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 03 de novembro de 2025.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 308/2025

NOMEIA A Sr.ª ELIZETE APARECIDA STOCCO AO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público realizado pelo Município em 29 de junho de 2025, fornecido pela Comissão Especial de Concurso,

RESOLVE

I – Nomear a Sr.ª **ELIZETE APARECIDA STOCCO**, portadora do CPF. nº: 077.xxx.xxx-59, no cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, com carga horária de 40 horas semanais, em virtude de habilitação em Concurso Público, a partir de 03 de novembro de 2025.

II – A Secretaria de Administração e Planejamento, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento da presente Portaria.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de 03 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "WALDEMAR TREVISAN" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 03 de novembro de 2025.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 309/2025

NOMEIA A Sr.ª ELOISA APARECIDA SANTANA AO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público realizado pelo Município em 29 de junho de 2025, fornecido pela Comissão Especial de Concurso,

RESOLVE

I – Nomear a Sr.ª **ELOISA APARECIDA SANTANA**, portadora do CPF. nº: 030.xxx.xxx-33, no cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, com carga horária de 40 horas semanais, em virtude de habilitação em Concurso Público, a partir de 03 de novembro de 2025.

II – A Secretaria de Administração e Planejamento, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento da presente Portaria.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de 03 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "WALDEMAR TREVISAN" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 03 de novembro de 2025.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 310/2025

NOMEIA A Sr. ª CICERA FORTE DOS SANTOS AO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público realizado pelo Município em 29 de junho de 2025, fornecido pela Comissão Especial de Concurso,

RESOLVE

I – Nomear a Sr.ª **CICERA FORTE DOS SANTOS**, portadora do CPF. nº: 020.xxx.xxx-08, no cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, com carga horária de 40 horas semanais, em virtude de habilitação em Concurso Público, a partir de 03 de novembro de 2025.

II – A Secretaria de Administração e Planejamento, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento da presente Portaria.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de 03 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "WALDEMAR TREVISAN" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 03 de novembro de 2025.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 311/2025

NOMEIA O Sr. º NEI AUGUSTO FERREIRA AO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MOTORISTA EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público realizado pelo Município em 29 de junho de 2025, fornecido pela Comissão Especial de Concurso,

RESOLVE

I – Nomear o Sr. º **NEI AUGUSTO FERREIRA**, portador do CPF. nº: 056.xxx.xxx-44, no cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA**, com carga horária de 40 horas semanais, em virtude de habilitação em Concurso Público, a partir de 03 de novembro de 2025.

II – A Secretaria de Administração e Planejamento, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento da presente Portaria.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de 03 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "WALDEMAR TREVISAN" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 03 de novembro de 2025.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 312/2025

NOMEIA O Sr.º CEZAR RIBEIRO AO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE OPERADOR DE MAQUINAS EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público realizado pelo Município em 29 de junho de 2025, fornecido pela Comissão Especial de Concurso,

RESOLVE

I – Nomear o Sr.º **CEZAR RIBEIRO**, portador do CPF. nº: 982.xxx.xxx-78, no cargo de Provimento Efetivo de **OPERADOR DE MAQUINAS** , com carga horária de 40 horas semanais, em virtude de habilitação em Concurso Público, a partir de 03 de novembro de 2025.

II – A Secretaria de Administração e Planejamento, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento da presente Portaria.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de 03 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "WALDEMAR TREVISAN" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 03 de novembro de 2025.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 313/2025

NOMEIA A Sr. ª NICOLLY EDUARDA MOACYR DA FONSECA AO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE ADMINISTRATIVO EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público realizado pelo Município em 29 de junho de 2025, fornecido pela Comissão Especial de Concurso,

RESOLVE

I – Nomear a Sr.ª **NICOLLY EDUARDA MOACYR DA FONSECA**, portadora do CPF. nº: 136.xxx.xxx-06, no cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, com carga horária de 40 horas semanais, em virtude de habilitação em Concurso Público, a partir de 03 de novembro de 2025.

II – A Secretaria de Administração e Planejamento, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento da presente Portaria.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de 03 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "WALDEMAR TREVISAN" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 03 de novembro de 2025.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 314/2025

NOMEIA A Sr.ª DEBORA FERNANDA PEREIRA AO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE COZINHEIRO EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público realizado pelo Município em 29 de junho de 2025, fornecido pela Comissão Especial de Concurso,

RESOLVE

I – Nomear a Sr.ª **DEBORA FERNANDA PEREIRA**, portadora do CPF. nº: 087.xxx.xxx-97, no cargo de Provimento Efetivo de **COZINHEIRO**, com carga horária de 40 horas semanais, em virtude de habilitação em Concurso Público, a partir de 03 de novembro de 2025.

II – A Secretaria de Administração e Planejamento, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento da presente Portaria.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de 03 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "WALDEMAR TREVISAN" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 03 de novembro de 2025.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

ERRATA PORTARIA Nº 119/2025

ONDE SE LÊ:

DECRETO Nº 119/2025

"PAÇO MUNICIPAL "WALDEMAR TREVISAN" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 03 de novembro de 2025.

REGISTRA-SE E LEIA-SE:

DECRETO Nº 120/2025

"PAÇO MUNICIPAL "WALDEMAR TREVISAN" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 04 de novembro de 2025.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS:79684 939949

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS E PRESMIPU - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ELETRICOS LTDA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Caramuru nº 150 – centro, em Indianópolis/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o no 75.798.355/0001-77, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Paulo Cezar Rizzato Martins, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob no 4.894.899-5 e inscrito no CPF/MF no 796.849.399-49, residente e domiciliado neste Município e;

CONTRATADA: PRESMIPU - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ELETRICOS LTDA, CNPJ 05.595.564/0001-38, localizada na AV. PRUDENTE DE MORAES, nº 417, SALA 12, em Maringá/PR, endereço eletrônico: contato.presmipu@gmail.com, telefone: 4499357680, representada por VALDENOR PARREIRA, CPF nº 614.590.209-44, RG. 3.734.259-9, residente e domiciliado à Rua Pioneira Amália Carzoni Baltazar, 1118, Jardim Rebouças, Maringá/PR, denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo de prorrogação de prazo, conforme processo administrativo nº 19/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Pelo presente termo aditivo, e com fundamento no art. 105 da Lei nº 14.133/21, fica prorrogado o prazo de vigência contratual, pelo período de 30 (trinta) dias, passando a vencer em 21/12/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e validade, diante das testemunhas abaixo.

Indianópolis/PR, 03 de novembro de 2025.

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Contratante

CARLOS SANTOS DURAES:91447771915

PRESMIPU - EXECUCAO DE SERVICOS ELETRICOS LTDA

PRESMIPU - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ELETRICOS LTDA
Contratada

Testemunhas:

1 – Antonia Aparecida de Abreu

2 – Thaise de Fátima Santos Albanez -

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (44) 3607-1280
CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ
e-mail: prefeiturasaotome@gmail.com

PORTARIA Nº 4215/2025

O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art.1º - Ficam concedidas férias parceladas em conformidade com § 3º do artigo 131 da Lei 002/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Tomé), a(o) servidor(a) municipal **WAGNER BONILHA DA SILVA**, ocupante do cargo de **TECNICO EM VIGILANCIA SANITARIA,** sendo a 2ª parcela referente ao período aquisitivo de 09/01/2018 a 08/01/2019, para serem gozadas entre **05/11/2025 a 14/11/2025**, totalizando 10 dias.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 04 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025.

JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (44) 3607-1280
CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ
e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br

DECRETO Nº. 1.405/2025.

O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto na Emenda à Lei Orgânica Municipal nº. 01/2021.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica concedida aposentadoria ao servidor público municipal, **JOSÉ FÉLIX DA SILVA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA,** admitido no cargo em 01/03/2002, matrícula nº 161, Classe A, Nível 21 do Anexo V, da Lei Municipal nº 039/2015.

Art. 2º – Aposentadoria concedida pela regra de transição de acréscimo de tempo de contribuição, com base no artigo 96-C, da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº. 01/2021, considerando a conversão tempo especial para efeito de cálculo em tempo comum, prestado até a publicação da Emenda Constitucional nº 103/2019, em atividades exercidas sob condições especiais, nocivas à saúde de servidor público, conforme ao posicionamento do Supremo Tribunal Federal, representativo do Tema nº 942 da Repercussão Geral.

Art. 3º – Os proventos da aposentadoria serão na integralidade, calculados na forma do § 2º, inciso I, do Art. 96-C, da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº. 01/2021, totalizando o valor mensal de R$- 4.189,98 (quatro mil cento e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos).

Art. 4º – A revisão dos proventos serão de acordo com o disposto no § 3º, inciso I do art. 96-C, da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº. 01/2021, ou seja, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 5º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "ANTONIO ARICINI DA SILVA", AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025.

JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 1175/2025

Súmula: Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 – 2029.

A Câmara Municipal da Cidade de Guaporema - Estado do Paraná APROVOU, e eu GILBERTO CASTIGLIONI, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei institui o Plano Plurianual para o quadrienio 2026-2029, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos Anexos.

Art. 2º - As prioridades e metas para os anos de 2026 a 2029, serão estabelecidos nos Anexos de Metas Fiscais, elaborado juntamente com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, que serão apresentados em seus respectivos Exercícios.

Art. 3º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de Lei Específico.

Art. 4º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações conseqüentes.

Parágrafo Unico - De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar por Decreto, as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na lei orçamentária anual.

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

Artigo 6º - O Poder Executivo enviara a Camara de Vereadores, ate o dia 15 de abril de cada exercicio, relatório de avaliação dos resultados da implantação deste Plano.

Artigo 7º - O Poder Executivo atenderá a Primeira Infância (criancas de 0 a 6 anos

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º janeiro de 2026, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Cidade de Guaporema – Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de novembro do ano de Dois Mil e Vinte e Cinco (04/11/2025).

GILBERTO CASTIGLIONI
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O "SINTRACIA", Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Cianorte, Araruna, Cruzeiro do Oeste, Cidade Gaúcha, Goioerê, Guaporema, Indianópolis Japurá, Jussara, Maria Helena, Mariluz, Nova Olímpia, Paraíso do Norte, Rondon, São Manoel do Paraná, São Tomé, Tapejara, Tapira, Terra Boa e Tuneiras do Oeste, por seu Presidente, no uso das atribuições legais e estatutárias, pelo presente Edital, vem convocar todos os trabalhadores da empresa AVENORTE AVÍCOLA CIANORTE LTDA. (Abate de Aves), com data-base em primeiro de novembro, associados ou não a este sindicato, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, de acordo com a legislação trabalhista em vigor, o Estatuto Social da Entidade e demais disposições da matéria, que será realizada na sede da empresa, sito a Est para Fécula, Km 04, Lotes 905 a 910, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, no dia 07 de novembro de 2025, as 09h00 horas em primeira convocação, e caso não haja quórum legal para a instauração dos trabalhos, será realizada as 10h00 horas em Segunda convocação com qualquer número de trabalhadores presentes. Ordem do dia: 01 - Discussão, aprovação ou não aprovação da contraproposta da empresa referente recomposição salarial e demais cláusulas econômicas, ou seja, valores dos pisos salariais, valor da ajuda alimentação e percentual de reajuste salarial, para o período 01 de novembro de 2025 à 31 outubro de 2026; 02 – Discussão e votação acerca de estipulação de contribuição Assistencial e referido percentual do desconto da Contribuição Assistencial, conforme artigo 8º, inciso IV, da C.F/88, letra "e" do artigo 513, da CLT e nos termos da decisão do Tema 935 da Repercussão Geral do STF, em favor da entidade, observando-se que esta será uma das oportunidades aos trabalhadores da empresa, para a manifestação individual contrária ou favorável à referida contribuição de custeio do sindicato profissional e; 03 - Outros assuntos de interesse da categoria.

Cianorte-PR, 04 de novembro de 2025.

Cirso da Silva

Presidente

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (44) 3607-1280
CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ
e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 4214/2025

O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º – REVOGAR, em seu inteiro teor, a **PORTARIA 4212/2025,** Publicada no Órgão Oficial do Município de São Tomé – Tribuna de Cianorte – no dia 04/11/2025, Edição 9505.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "ANTONIO ARICINI DA SILVA", AOS 04 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025.

JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax (044) 3644-1114 e 3644-1100
e-mail: pmsmp@saomanoeldoparana.pr.gov.br – CGC – 80.909.617/0001-63
site: www.saomanoeldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná

DECRETO Nº 299/2025

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista autorização do inciso II do artigo 7º, da Lei Municipal nº 33/2024 de 17/12/2024 e o que dispõe o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica suplementada no Orçamento do exercício financeiro corrente, a seguinte dotação orçamentária:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0004.2030	Gestão Administrativa do Fundo de Assistencia Social	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1156	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	15.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2040	Bloco de Atenção Primária	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1590	00303 – Saúde Receitas Vinculadas (E. C. 29-00/15%)	85.000,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, serão utilizados o excesso de Arrecadação nas seguintes origens:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS-FPM	85.000,00
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - PRINCIPAL	15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Manoel do Paraná, 31 de outubro de 2025.

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 – FONE: (44) 9 9114-3282 / (44) 9 9104-2521 / (44) 9 9148-2848
Site: www.saomanoeldoparana.pr.gov.br e e-mail: compras@saomanoeldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

ERRATA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2025 - PMSMP

**Publicado na Terça-Feira,

CICENOP
Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná
CNPJ: 01.178.931/0001-47
www.cicenop.com.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
EDITAL N° 001/2025

Dispõe sobre a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS para a contratação, por prazo determinado, para os cargos de emprego público no Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná – CICENOP.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná – CICENOP, com sede na Cidade de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e o Estatuto Social Consolidado do CICENOP, que dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, resolve **TORNAR PÚBLICO** a abertura de inscrições para realização do presente Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação temporária, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), dos cargos de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ENFERMEIRO, MÉDICO VETERINÁRIO E TÉCNICO DE ENFERMAGEM,** para o Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná – CICENOP, nos termos do presente edital.

1. DO OBJETO E DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O Processo Seletivo Simplificado 001/2025 será executado pelo CICENOP e conduzido integralmente pela Comissão Organizadora designada pela Resolução nº 73/2025, com atribuições para: receber as inscrições, realizar análise documental e encaminhar para a Divisão de Recursos Humanos para que sejam realizados os procedimentos e atos administrativos necessários à respectiva contratação.
1.2. O Processo Seletivo Simplificado 001/2025 regido por este edital será realizado para suprimento das necessidades temporárias do Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná – CICENOP e está de acordo com a previsão do Estatuto Social Consolidado do CICENOP.
1.3. As vagas constantes deste edital possuem caráter transitório, oriundas da falta de empregados públicos decorrente de aposentadoria, demissão, exoneração falecimento, e, ainda, da necessidade de manter a regularidade das atividades da autarquia, bem como as vacâncias definitivas que surgirem no decorrer do prazo da validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS.
1.4. Não há taxa de inscrição.
1.5. A descrição da atribuição dos cargos a serem preenchidos consta no Anexo I, deste Edital.
1.6. A avaliação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado será realizada mediante Prova de Títulos, de caráter classificatório, com regras estabelecidas neste edital.
1.7. Os contratados após aprovação no processo, estarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições serão recolhidas somente durante o período trabalhado.
1.8. A seleção e/ou aprovação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado instituído neste edital, não implica obrigatoriedade de contratação.
1.9. O cronograma do presente Processo Seletivo Simplificado consta no item 08.
1.10. As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência do CICENOP, devendo ser comunicados por meio de editais e publicados no site www.cicenop.com.br e no Diário Oficial do consórcio.
1.11. O Processo Seletivo Simplificado a que se refere este Edital, bem como as contratações dele decorrentes, poderá ser adiado, revogado por razões de interesse público, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.
1.12. Em casos de adiamento, revogação ou anulação, nos termos do item anterior, não haverá obrigação de indenizar o candidato.

2. DA INSCRIÇÃO
2.1. As inscrições serão efetuadas mediante o preenchimento da ficha de inscrição, modelo em anexo.
2.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e anexos que integram o presente edital, a fim de certificar-se de que preenche os requisitos exigidos.
2.2.1. Para inscrever-se no Processo de Seleção Simplificado - PSS perante o CICENOP o candidato deverá preencher os requisitos abaixo:
- Ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º, do art. 12, da Constituição Federal.
- Ter no mínimo 18 (dezoito) anos e no máximo 69 (sessenta e nove) anos completos.
- Possuir Cadastro de Pessoa Física (CPF) na Receita Federal.
- Possuir os requisitos mínimos de escolaridade, cursos e registro nos conselhos competentes conforme acima disposto.
- Prova de regularidade do serviço militar, se do sexo masculino, por meio de certificado de alistamento militar, dispensa de incorporação, etc.;
- Prova de quitação das obrigações eleitorais, por meio da apresentação do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição, ou a certidão de quitação eleitoral, disponível pelo site: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral.

2.3 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado 001/2025 implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
2.4. A inscrição ocorrerá presencialmente, ou os documentos podem ser encaminhados para o e-mail administracao@cicenop.com.br no período que consta no item 08 deste edital, pelo candidato mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição, em anexo. As inscrições presenciais deverão ser feitas na sede do CICENOP, na Divisão de Administrativa, rua Tiradentes, nº84, Cianorte/PR, no período que consta no cronograma em anexo, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, horário de Brasília, de segunda a sexta-feira (exceto feriados e finais de semana).
2.5. No ato da inscrição o candidato deverá fazer a opção por apenas um (01) dos cargos ofertados no **Edital 001/2025**. **Os candidatos deverão preencher todos os campos solicitados e entregar os documentos que constam no item 2.8.3 referentes a cada cargo em envelope lacrado**. As inscrições incompletas ou com dados obrigatórios incorretos, verificados pela Comissão Organizadora, não serão homologadas.

EDITAL N° 001/2025 PSS
NOME COMPLETO:
ENDEREÇO CEP:
TELEFONE PARA CONTATO:
CARGO/CARGA HORÁRIA:

2.6. O candidato preencherá a ficha de inscrição onde atestará a responsabilidade pela veracidade das informações prestadas e anexará os documentos solicitados.
2.7. Não haverá pagamento de taxa de inscrição.
2.8. No ato da inscrição o candidato deverá anexar cópias dos documentos, que constam no item 3, além dos elencados abaixo:

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – 40 HORAS
1. Ficha de inscrição;
2. Cópia do RG;
3. Cópia do CPF;
4. Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
5. Currículo completo, com os respectivos documentos comprobatórios;
6. Se pessoa com deficiência anexar laudo médico atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças – CID, emitido nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia do período da inscrição.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS
1. Ficha de inscrição;
2. Cópia do RG;
3. Cópia do CPF;
4. Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental;
5. Currículo completo, com os respectivos documentos comprobatório;
6. Se pessoa com deficiência anexar laudo médico atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças – CID, emitido nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia do período da inscrição.

ENFERMEIRO - 40 HORAS e 20 HORAS
1. Ficha de inscrição;
2. Cópia do RG;
3. Cópia do CPF;
4. Cópia da carteira profissional (COREN-PR - Enfermeiro);
5. Cópia do diploma ou certificado de graduação em enfermagem;
6. Currículo completo, com os respectivos documentos comprobatórios;
7. Se pessoa com deficiência anexar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças – CID, emitido nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia do período de inscrição.

MÉDICO VETERINÁRIO – 20 HORAS
1. Ficha de inscrição;
2. Cópia do RG;
3. Cópia do CPF;
4. Cópia da carteira profissional (CRMV);
5. Cópia do diploma ou certificado de graduação em Medicina Veterinária;
6. Currículo completo, com os respectivos documentos comprobatórios;
7. Se pessoa com deficiência anexar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças – CID, emitido nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia do período de inscrição.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 40 HORAS
1. Ficha de inscrição;
2. Cópia do RG;
3. Cópia do CPF;
4. Cópia da carteira profissional (COREN-PR – Técnico de Enfermagem);
5. Cópia do diploma ou certificado de curso técnico de enfermagem;
6. Currículo completo, com os respectivos documentos comprobatórios;
7. Se pessoa com deficiência anexar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças – CID, emitido nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia do período de inscrição.

2.9. A verificação em qualquer época de documentos falsos ou inexatos, ou falta de cumprimento às condições exigidas, acarretará o cancelamento da inscrição a qualquer momento, por decisão da Comissão Organizadora do Teste Seletivo, com posterior publicação. Cancelada a inscrição, serão anulados todos os atos dela decorrentes.
2.10. A Comissão organizadora deste Processo Seletivo divulgará a homologação das inscrições no "Diário Oficial" do Consórcio http://cicenop.com.br/site/.
2.11. Se o candidato não encontrar seu nome no **Edital das inscrições homologadas** ou encontrar erros em seus dados pessoais ou para o cargo ao qual se inscreveu, deverá, no prazo estipulado neste edital, apresentar recurso no CICENOP, na Divisão Administrativa, Rua Tiradentes, nº 84, Cianorte/PR, comprovando ter cumprido todos os itens da etapa das inscrições.
2.12. O preenchimento da ficha de inscrição e a inclusão (anexada) dos documentos solicitados é de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do direito de excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado caso o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado serem inverídicas as referidas informações ou não anexado algum dos documentos solicitados.
2.13. O candidato não poderá após a inscrição, sob qualquer hipótese, incluir ou alterar as informações efetuadas.

3. DA SELEÇÃO
3.1. A seleção será realizada por meio de Prova de Títulos de caráter eliminatório. Na prova de títulos será atribuída a pontuação de 0 (zero) a 100 (cem). As inscrições serão efetuadas mediante o preenchimento da ficha de inscrição, modelo em anexo.
3.2. A seleção dos profissionais seguirá a análise dos respectivos currículos, abaixo segue os critérios de pontuação:

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – 40 HORAS

Requisitos	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
Requisito Obrigatório – Ensino Médio Completo.	40	40
Titulação – Ensino Superior Completo em qualquer área de formação.	10	20
Titulação – Outros cursos de aperfeiçoamento específico na área pretendida, mínimo de 40 horas cada curso (máximo de 3).	5	15
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Experiência comprovada na área de inscrição, comprovação através do registro em CTPS e/ou contrato de trabalho (05 pontos a cada ano completo de serviço, máximo de 25 pontos).	5 PONTOS A CADA PERÍODO COMPLETO DE 12 MESES.	25
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO		100

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS

Requisitos	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
Requisito Obrigatório – Ensino Fundamental Completo.	40	40
Titulação – Ensino Médio Completo.	20	20
Titulação – Outros cursos de aperfeiçoamento específico na área pretendida, mínimo de 40 horas cada curso (máximo de 3).	5	15
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Experiência comprovada na área de inscrição, comprovação através do registro em CTPS e/ou contrato de trabalho (05 pontos a cada ano completo de serviço, máximo de 25 pontos).	5 PONTOS A CADA PERÍODO COMPLETO DE 12 MESES.	25
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO		100

ENFERMEIRO – 40 HORAS e 20 HORAS

Requisitos	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
Requisito Obrigatório - Ensino Superior Completo + registro no conselho de Classe.	45	45
Titulação - Pós Graduação ou especialização com carga horária mínima de 360 horas. Mestrado, Doutorado, na área do cargo pretendido (máximo de 3).	05	15
Titulação - Outros cursos de aperfeiçoamento específico na área pretendida, mínimo de 40 horas cada curso (máximo de 3).	5	15
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Experiência comprovada na área de inscrição, comprovação através do registro em CTPS e/ou contrato de trabalho (05 pontos a cada ano completo de serviço, máximo de 25 pontos).	* 5 PONTOS A CADA PERÍODO COMPLETO DE 12 MESES.	25
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO		100

MÉDICO VETERINÁRIO – 20 HORAS

Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
Requisito Obrigatório - Ensino Superior Completo + registro no conselho de Classe.	45	45
Titulação - Pós Graduação ou especialização com carga horária mínima de 360 horas. Mestrado, Doutorado, na área do cargo pretendido (máximo de 3).	05	15

Titulação – Outros cursos de aperfeiçoamento específico na área pretendida, mínimo de 40 horas cada curso (máximo de 3).	5	15
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Experiência comprovada na área de inscrição, comprovação através do registro em CTPS e/ou contrato de trabalho (05 pontos a cada ano completo de serviço, máximo de 25 pontos).	* 5 PONTOS A CADA PERÍODO COMPLETO DE 12 MESES	25
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO		100

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 40 HORAS

Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
Requisito Obrigatório - Ensino Médio Completo + Técnico em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe.	45	45
Titulação - Ensino Superior Completo em qualquer área de formação.	15	15
Titulação - Outros cursos de aperfeiçoamento específico na área pretendida, mínimo de 40 horas cada curso (máximo de 3).	5	15
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Experiência comprovada na área de inscrição, comprovação através do registro em CTPS e/ou contrato de trabalho (05 pontos a cada ano completo de serviço, máximo de 25 pontos).	* 5 PONTOS A CADA PERÍODO COMPLETO DE 12 MESES	20
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO		100

3.3. Os candidatos serão classificados em lista nominal, na ordem decrescente de classificação. A avaliação da prova de títulos será feita na escala de zero máximo até 100 (cem) pontos. Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios para classificação do candidato, sucessivamente:
a) maior tempo de atuação na área específica;
b) maior tempo de serviço público;
c) maior idade;
d) Sorteio entre os envolvidos.
3.4. Laudo médico em casos de inscrições da reserva de vagas para deficiente (modelo em anexo).
3.5. A seleção feita pelo presente edital valerá por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada de acordo com o Estatuto Social do CICENOP. A Administração não se obriga a contratação dos aprovados. Para a contratação temporária, inicialmente será observado o quadro abaixo, ressaltando que a contratação poderá ser prorrogada conforme necessidade do CICENOP, de acordo com o Estatuto Social da entidade.
3.6. Todo contrato aberto será encerrado conforme necessidade do setor.
3.7. Para o exercício dos cargos previstos neste edital, o candidato deverá atender às atribuições e responsabilidades descritas no documento anexo.

3.8. As informações deverão constar no currículo a ser apresentado, devidamente acompanhado da documentação comprobatória, nos seguintes moldes:
a) Os certificados de pós-graduação expedidos no exterior somente serão aceitos se revalidados por instituição pública de Ensino Superior no Brasil. Para fins de comprovação, os certificados de Pós-Graduação somente serão aceitos quando apresentarem carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.
b) Os cursos/especialização só serão pontuados após sua conclusão, expedidos nos últimos 5 anos.
c) Somente serão pontuados os documentos apresentados nos quais constem o início e o término do período, bem como a carga horária.
d) Não serão admitidos, sob qualquer hipótese, títulos encaminhados por via postal, correio eletrônico ou anexados em protocolos de recursos administrativos.
e) Receberá pontuação 0 (zero) na avaliação de títulos o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados neste Edital. O candidato que receber pontuação 0 (zero) na Prova de Títulos, ainda assim continuará participando do certame, nos termos de desempate, desde que preencha os requisitos necessários para o desempenho do cargo.
f) Todo documento da Prova de Títulos expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

3.9. Para a comprovação da Prova de Títulos serão aceitos os seguintes documentos:
a) No caso de contratado pelo setor público, Estadual, Municipal, Federal e Distrital, a comprovação ocorrerá mediante apresentação de original e fotocópia de Declaração, Certidão, Portaria, Contrato ou outro documento que comprove o tempo de serviço conforme estabelecido no presente Edital, com carimbo do CNPJ do órgão emissor. No documento comprobatório, o período deverá constar as datas de início e fim.
b) Para a experiência profissional em Atividade em Empresa/Instituição Privada, o candidato deverá apresentar declaração do contratante, carimbada e devidamente assinada, constando o CNPJ e timbre da empresa, OU deverá apresentação do original e fotocópias da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas de identificação do empregado e do contrato de trabalho.
c) Para efeito de pontuação, não será considerado o tempo de serviço paralelo ou concomitante prestado na mesma instituição ou não, considerando-se sempre aquele de maior pontuação.

3.10. A cópia da CTPS apresentada, mencionada na letra "b", que não constar data da saída será considerada a data do protocolo para computar os dias trabalhados.
3.11. Todos os títulos e/ou experiência profissional deverão ser entregues em uma única vez, no ato da sua exigência, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos, ainda que em fase recursal.
3.12. A fração superior a 6 (seis) meses será automaticamente convertida em ano completo para fins de comprovação de tempo de serviço.
3.13. Referente ao item acima, não serão contabilizados de maneira acumulada períodos inferiores a 6 (seis) meses.
3.14. Não serão considerados para comprovação de tempo de serviço, o tempo de estágio curricular, de monitoria, de bolsa de estudo ou prestação de serviços como voluntário.
3.15. As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas em hipótese alguma.
3.16. O candidato que não apresentar comprovante que atenda aos requisitos exigidos não terá seu título analisado.
3.17. Os candidatos serão classificados em lista nominal, na ordem decrescente de classificação. A avaliação da prova de títulos será feita na escala de no máximo até 100 (cem) pontos. Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios para classificação do candidato, sucessivamente:
a) maior idade;
b) maior tempo de atuação na área específica;

c) maior tempo de serviço público;
d) sorteio entre os envolvidos.

3.18. Os candidatos classificados além do número de vagas ofertadas integrarão lista de cadastro de reserva, podendo ser convocados, dentro do prazo de duração do mesmo, consoante necessidade do CICENOP.
3.19. No processo de análise e avaliação dos currículos e títulos serão observados, para fins de classificação, a formação escolar ou acadêmica, a experiência profissional, a titulação e a participação em cursos de aperfeiçoamento, extensão, aprimoramento, a participação em congressos, conferências, simpósios com as respectivas cargas horárias, conteúdos e a experiência profissional, expedidos por Instituição Oficial ou Particulares devidamente autorizados, considerando a área de habilitação ao cargo pretendido.
3.20. A documentação apresentada será analisada quanto à sua autenticidade durante o Processo Seletivo e, mesmo após a admissão, o candidato será excluído do Processo de Seleção ou tornado sem efeito o ato de admissão, observado o devido processo administrativo, caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
3.21. Caberá à Comissão do PSS a análise de casos omissos e a apreciação de documentos em desconformidade com as previstas editalícias.
3.22. A PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 NÃO IMPLICA OBRIGATORIEDADE DE SUA CONTRATAÇÃO, OCORRENDO APENAS A EXPECTATIVA DE CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO, ficando reservado ao CICENOP, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação final, dentro do prazo de validade deste Edital que é de 12 (doze) meses prorrogável de acordo com Estatuto Social do consórcio.
3.23. Na medida em que for necessária a contratação o candidato será convocado.
3.24. O candidato que deixar de comparecer no prazo da Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo próximo candidato.

4. DA RESERVA DE VAGAS PARA PORTADOR DE DEFICIÊNCIA (PcD)
4.1. Aos candidatos com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência e o candidato seja classificado ao final do processo seletivo, em conformidade com o Decreto nº 9.508/2018.
4.2. No decorrer da validade do processo seletivo simplificado, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o cargo que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas para ocupar a vaga: 5ª vaga – Assistente Administrativo 40 horas; 5ª vaga – Auxiliar de Serviços Gerais, 5ª vaga – Enfermeiro 40 horas; 5ª vaga – Médico Veterinário 20 horas; 5ª vaga – Técnico de Enfermagem; 21ª vaga – Assistente Administrativo 40 horas; 21ª vaga – Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas; 21ª vaga – Enfermeiro 40 horas; 21ª vaga – Médico Veterinário 40 horas; 21ª vaga – Técnico em Enfermagem 40 horas; assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.
4.3. Serão consideradas pessoas com necessidades especiais aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Decreto Federal n.º 3.298/1999 e respectivas alterações posteriores.
4.4. O candidato com deficiência participará do PSS em igualdade de condições com os demais candidatos.
4.5. O candidato indicará na solicitação de inscrição se é pessoa com deficiência, devendo declarar essa condição e a deficiência, apresentando para a Comissão do PSS, até a data final do prazo para as inscrições, laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças – CID, emitido nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia do período de inscrição.
4.6. A deficiência informada por ocasião do laudo médico, ficará sujeita à comprovação em tipo e grau quando da avaliação médica para fins de contratação.

4.7. A não observância do disposto no item 4.5 acarretará ao candidato a perda do direito de pleitear as vagas a serem disponibilizadas para a distribuição.
4.8. Não havendo candidatos com deficiência inscritos ou classificados, as vagas reservadas retornam ao contingente global.

Item	Cargo	Vagas
1	**Assistente Administrativo / 40 horas**	**01 + CR**
2	**Auxiliar de Serviços Gerais / 40 horas**	**01 + CR**
3	**Enfermeiro / 20 horas**	**CR**
4	**Enfermeiro / 40 horas**	**01**
4	**Médico Veterinário / 20 horas**	**01 + CR**
5	**Técnico de Enfermagem / 40 horas**	**01 + CR**

5. PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
5.1. Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 02 (dois) dias uteis a contar da data de sua publicação no órgão oficial do Consórcio. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, devidamente fundamentada, e protocolada no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, do último dia do prazo, junto à Secretaria Executiva do CICENOP, situada na Rua Tiradentes, n. 84, Cianorte/PR, ou protocolada através do endereço eletrônico: administracao@cicenop.com.br
5.2. O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item que será objeto da impugnação, devidamente fundamentado de forma clara e concisa.
5.3. As impugnações serão analisadas pela Comissão Organizadora do CICENOP.

6. DA CONTRATAÇÃO
6.1. Qualquer irregularidade ou não apresentação dos documentos no prazo devido será motivo de impedimento da contratação.
6.2. A convocação seguirá, rigorosamente, a ordem classificatória do presente Processo Seletivo Simplificado.
6.3. Os candidatos que assumirem as vagas deverão passar por avaliação médica, atestando que possuem plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições do cargo para o qual se inscreveu, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação, modelo em anexo.
6.4. O custeio dos referidos exames será de responsabilidade exclusiva do candidato.
6.5. O candidato convocado que, por qualquer motivo, não se apresentar na data e horário estipulados será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, não sendo permitido, o deslocamento para o final da lista classificatória em nenhuma situação, tendo em vista a necessidade emergencial de contratação.
6.6. Os candidatos convocados deverão comparecer no CICENOP situada na Rua Tiradentes, nº 84, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, das 08h00m às 11h30m e das 13h00m às 16h30m munido com o original das titulações que constam na ficha de títulos.
6.7. O candidato que deixar de comparecer no prazo da Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo próximo candidato classificado.
6.8. Não será contratado o candidato nas seguintes situações:
- Servidor Público vinculado à Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo do Município, com acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública, exceto os casos permitidos pela Constituição Federal;
- Tenha sofrido algum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial, com trânsito em julgado, nos últimos 05 (cinco) anos;
- Demitido ou exonerado do Serviço Público, após Processo Administrativo, nos últimos 05 (cinco) anos;

- Rescisão contratual por ausência ao serviço por mais de 07 (sete) dias úteis consecutivos, sem motivo justificado, nos últimos 02 (dois) anos;
- Demissão por justa causa por órgãos Municipais, Estaduais e Federais nos últimos 02 (dois) anos;
- Com 75 (setenta e cinco) anos de idade.

6.9. O contrato de Trabalho será regido pelo estabelecido nos termos do Estatuto Social Consolidado do CICENOP e Processo de Intenções.
6.10. Para contratação, o candidato deverá respeitar a acumulação legal de cargos e a compatibilidade de horário conforme Art. 37, Incisos XVI, alíneas "a", "b", "c" da Constituição Federal.
6.11. O contrato se tornará SEM EFEITO pela não entrada em exercício do contratado (a) no prazo de três dias a partir da data de início do contrato.
6.12. Os horários e escalas de trabalho serão definidos pela Secretaria Executiva do CICENOP.
6.13. No ato da contratação o candidato deverá estar munido dos documentos originais que comprovem a prova de títulos.
6.14. O local e horários de trabalho será determinado pela Administração do CICENOP, conforme a necessidade do setor, não sendo permitido ao candidato a recusa do seu cumprimento; fica vedado ainda ao profissional, alteração do horário de trabalho sem anuência do seu superior.
6.15. O candidato, após ser contratado, não poderá solicitar prorrogação de prazo para início das atividades, afastamento de função, readaptação de função, ou alegar incompatibilidade com as atribuições da função para a qual foi contratado. EDITAL PSS N.º 001/2025.
6.16. O candidato após ser contratado não poderá solicitar afastamento do cargo, readaptação de função ou alegar incompatibilidade com as atribuições do cargo para a qual foi contratado e, se for pessoa com deficiência, não poderá solicitar intervenção de terceiros para auxiliá-lo no exercício das atribuições inerentes ao cargo a ser exercido, com as quais não poderá alegar incompatibilidade.
6.17. As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas. Após o término do processo, serão encaminhados para sua destinação final.

7. DOS RECURSOS
7.1. O candidato poderá: interpor recurso nos seguintes casos:
- Referente às regras estabelecidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente ao da publicação do Edital de Abertura.
- Com relação à homologação das inscrições no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente ao da publicação da listagem dos candidatos.
- Com relação ao Resultado da Prova Objetiva do Processo Seletivo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente ao da publicação do edital de resultado.

7.2. A impugnação e/ou Recurso deverá ser entregue pelo candidato no CICENOP, Rua Tiradentes, nº 84, na Cidade de Cianorte/PR, das 8h00m às 11h30m e das 13h30m às 16h30m, ou encaminhado por e-mail administracao@cicenop.com.br
7.3 Não serão recebidas impugnações ou recursos encaminhados fora do prazo, que não estejam fundamentados, ou ainda, elaborados de forma diferente da estabelecida neste Edital, em anexo modelo.
7.4. Os recursos deverão ser digitados ou escritos de forma legível.
7.5. Não serão considerados os recursos apresentados fora da condição previstas neste edital e seus subitens, formulados fora do prazo ou encaminhados ou, ainda, cujo teor desrespeite a Comissão Organizadora, sendo preliminarmente indeferidos.
7.6. Serão desconsiderados pelo CICENOP os questionamentos relativos a erros do candidato no preenchimento do Cadastro ou da Inscrição.

7.7. Os Recursos serão analisados por intermédio da Comissão Organizadora para o Processo Seletivo Simplificado – PSS do CICENOP.
7.8. Após o julgamento dos Recursos, será emitida uma nova listagem referente a classificação Final, será publicada no Órgão Oficial do CICENOP, disponível no site: www.cicenop.com.br, no link "Diário Oficial".

8. DO CRONOGRAMA
8.1. O Processo Seletivo Simplificado será composto das seguintes fases:

FASES	PERÍODOS
Publicação do Edital.	05/11/2025
Prazo para impugnação do edital.	06/11/2025 a 07/11/2025
Período de inscrições e entrega de prova de títulos.	10/11/2025 a 02/12/2025
Homologação das inscrições, resultado dos pedidos de vagas a pessoas com deficiência.	03/12/2025
Prazo para recurso quanto ao indeferimento de inscrição.	04/12/2025 a 05/12/2025
Divulgação das notas preliminares.	08/12/2025
Prazo para recursos do resultado das notas preliminares.	09/12/2025 a 10/12/2025
Divulgação das notas definitivas após julgamento dos recursos e classificação final.	11/12/2025
Homologação da classificação final.	12/12/2025

9 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO.
9.1. A classificação final será divulgada, no Diário Oficial do Consórcio através do endereço eletrônico https://cicenop.com.br/site/.
9.2. Este Processo Seletivo Simplificado é composto das seguintes fases:
a) Publicação de Edital;
b) Período de Inscrições;
c) Julgamento;
d) Divulgação
e) Recursos;
f) Homologação do Processo Seletivo Simplificado

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1. No Edital de convocação serão respeitadas rigorosamente a ordem de classificação. Assim sendo, o candidato que não se fizer presente no prazo estipulado pelo Edital de convocação será desclassificado. Caso o candidato convocado não tenha interesse pela vaga ofertada, poderá solicitar seu retorno para o final da lista por uma única vez.
10.2. Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Legislação.
10.3. O processo de Seleção Simplificado disciplinado por este Edital tem validade por 12 (doze) ano, a partir da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com interesse da administração.
10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
10.5. Não serão analisadas, durante a vigência deste Edital, quaisquer reclamações efetuadas por meio eletrônico ou verbal, do próprio candidato ou de terceiros, comunicadas em termos inconvenientes, ou que não apontem, com precisão e clareza, os fatos e circunstâncias em que se baseiam, justificam ou que permitam sua pronta apuração, bem como fora do prazo estipulado no cronograma.
10.6. A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminarão o candidato deste Processo Seletivo Simplificado - PSS.

10.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Edital Nº 001/2025 do Processo Seletivo Sim